



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE

Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

Utilidade Pública: Municipal Lei nº 543/77 - Estadual Lei nº 5.534 de 31-05-79 - Federal Proc. M.J. nº 74.99/77

Dec. nº 89.685-54 - Reg. CNAS nº 23002-352/86-00 - CNPJ: 82.975.236/0001-08

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CCEAS 045/2003

PORTARIA Nº 026/2013

Estabelece normas para a escolha dos líderes de classe e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial atendendo o que estabelece o Artigo 23, Inciso "XV" do Regimento Geral do Unibave, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de escolha dos líderes de classe, considerando a importância da representação estudantil e considerando que a referida escolha deve estimular o espírito democrático e os princípios da cidadania,

RESOLVE,

Art.1º. Os líderes de classe deverão ser escolhidos até a quarta semana do mês de março de cada ano letivo, pelo voto pessoal, direto, secreto ou por aclamação dos acadêmicos presentes no dia da eleição.

§ 1º. Poderão ser candidatos todos os alunos regulares matriculados no curso, vedada a representação em mais de uma turma.

§ 2º. A organização do pleito eleitoral será de responsabilidade do coordenador do curso.

§ 3º. Todas as ocorrências do pleito eleitoral serão lavradas em Ata, a qual deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que encaminhará à Reitoria para a homologação.

§ 4º. Dentre os escolhidos, o mais votado será o líder de classe e o segundo mais votado será o vice-líder.

Campus Orleans:

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870-000 - Orleans/SC - Fone: (48) 3466-2511

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, s/nº - Bairro Murialdo - 88870-000 - Fone: (48) 3466-5600

Campus Cocal do Sul:

Rua Edson Gaidzinski, 352 - Centro - 88845-000 - Fone: (48) 3447-1970

Extensões: Forquilha - (48) 3442-8583

Gravatal - (48) 3648-2032

Imbituba - (48) 3255-5977

www.unibave.net



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE

Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

Utilidade Pública: Municipal Lei nº 543/77 - Estadual Lei nº 5.534 de 31-05-79 - Federal Proc. M.J. nº 74.99/77

Dec. nº 89.685/84 - Reg. CNAS nº 23002-352/86-00 - CNPJ: 82.975.236/0001-08

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CCEAS 045/2003

Art. 2º. O líder exercerá as funções de representação da classe junto aos diversos segmentos da instituição de ensino, vedada à reeleição. No desinteresse do mais votado, sempre ficará o segundo mais votado.

Art.3º Os pleitos da classe somente poderão ser encaminhados pelo líder aos órgãos competentes, após aprovação de 2/3 (dois terços) dos alunos presentes, lavrado em ata e assinado por todos.

Art.4º. O descumprimento do disposto no Art. 3º importará no indeferimento preliminar do respectivo pedido.

Art. 5º. As funções do líder serão exercidas sem prejuízo, interferência ou concorrência com as demais funções atribuídas à representação estudantil previstas nas normas internas do UNIBAVE.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 26 de março de 2013.

ELCIO WILLEMANN
Reitor UNIBAVE

Campus Orleans:

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870-000 - Orleans/SC - Fone: (48) 3466-2511

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, s/nº - Bairro Murialdo - 88870-000 - Fone: (48) 3466-5600

Campus Cocal do Sul:

Rua Edson Gaidzinski, 352 - Centro - 88845-000 - Fone: (48) 3447-1970

Extensões: Forquilha - (48) 3442-8583

Gravatal - (48) 3648-2032

Imbituba - (48) 3255-5977

www.unibave.net